



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2022 A 30/11/2022

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JUSPOPULI- Escritório de Direitos Humanos

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento Nº 007/2022

Sumário

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento da Contrapartida
8. Transparência
9. Recomendações
10. Conclusão

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, corresponde ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022, tem como objetivo apresentar a avaliação parcial do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº 007/2022, celebrado entre o JUSPOPULI -Escritório de Direitos Humanos e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH. Referente à transferência governamental da Emenda Parlamentar nº 24680005, ao OGU 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na modalidade de transferências especiais destinados para execução do projeto que visa a “construção da cultura da paz e prevenção das violências, através de ações pedagógicas relacionadas aos direitos humanos e às formas extrajudiciais, pacíficas e sustentáveis de resolução de conflitos é o objetivo deste projeto, voltados para lideranças comunitárias, educadores, agentes públicos, adolescentes e jovens, nos municípios de Salvador e Cachoeira, na Bahia.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Liliane Tavares Santos, matrícula nº 92.085965, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, do Termo de Fomento 006/2022 e da Portaria nº114 de 29 de junho de 2022, publicada no DOE de 01/07/2022 e monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, constituída pelos seguintes membros: Luciana Silva Leite - matrícula nº82.577.737-9, Elizabete Souza Andrade - matrícula nº 21.233.278-8, Jeruza Oliveira dos Santos - matrícula nº 82.602.114-5, Maria de Fátima Rocha - matrícula nº 82.577.142-0, servidoras da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, são responsáveis por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. Informações da Parceria

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 007/ 2022

Objeto da Parceria: Transferência governamental da Emenda Parlamentar nº 24680005, ao OGU 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na modalidade de transferências especiais destinados para execução do projeto que visa a “construção da cultura da paz e prevenção das violências, através de ações pedagógicas relacionadas aos direitos humanos e às formas extrajudiciais, pacíficas e sustentáveis de resolução de conflitos é o objetivo deste projeto, voltados para lideranças comunitárias, educadores, agentes públicos, adolescentes e jovens, nos municípios de Salvador e Cachoeira, na Bahia.

Vigência: 01/07/2022 a 01/08/2023 Total: 12 meses

Valor Total da Parceria: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Nº da Parcela: Única

Data do Repasse: 21/07/2022

Alterações da Parceria

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
Apostila Nº 026/2022 Publicado no DOE em 23/12/2022	O remanejamento de recursos, no valor de R\$ 5.993,91 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), nos itens abaixo relacionados, dentro da mesma Natureza de Despesa 3.3.50.41 - contribuições, como o objetivo de fazer pequenas alterações na planilha de Previsão de Receitas e Despesas (item H do PT), a fim de melhor adequação à realidade do projeto, com fulcro nas informações prestadas pela SUDH	Não houve de vigência	Não houve adição de recursos.

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: JUSPOPULI- Escritório de Direitos Humanos

CNPJ: 04.897.438/0001-75

Representante: Marília Lomanto Veloso
Telefone de Contato: (71) 9977-1546
E-mail: juspopulidireitoshumanos@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O objeto do projeto em pauta, refere transferência governamental da Emenda Parlamentar nº 24680005, ao OGU 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na modalidade de transferências especiais destinados para execução do projeto que visa a “construção da cultura da paz e prevenção das violências, através de ações pedagógicas relacionadas aos direitos humanos e às formas extrajudiciais, pacíficas e sustentáveis de resolução de conflitos é o objetivo deste projeto, voltados para lideranças comunitárias, educadores, agentes públicos, adolescentes e jovens, nos municípios de Salvador e Cachoeira, na Bahia.

O Juspopuli Escritório de Direitos Humanos foi constituído em junho de 2001, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de difundir e democratizar o conhecimento sobre o Direito e contribuir para a efetivação dos Direitos Humanos. Inicialmente em bairros populares de Salvador, buscou atender a necessidades e aspirações reveladas por lideranças comunitárias, moradores(as), trabalhadores(as) das áreas de educação, saúde, segurança e assistência atuantes nesses bairros.

Na realidade da Bahia as diversas violências, sobretudo as mortes, vitimizam, preferencialmente, crianças, adolescentes e jovens negros, na faixa entre 10 e 19 anos, integrantes das camadas mais pobres da população (Fórum Brasileiro de Segurança Pública - Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021...). Dentre as violações de direitos, em âmbito doméstico e familiar ocorre maior percentual de crimes sexuais e, em âmbito urbano, a grande maioria dos crimes letais contra adolescentes e jovens, com elevado índice de mortes decorrentes das ações policiais.

Inúmeros, diversificados e válidos são os esforços voltados para transformação dessa realidade e a ação que aqui se apresenta é um deles, com as limitações próprias de um projeto e as características e demandas das realidades em que se pretende atuar.

Na cidade de Salvador, o Nordeste de Amaralina é uma área urbana formada pelos bairros da Santa Cruz, Chapada do Rio Vermelho, Vale das Pedrinhas e o Nordeste, um dos maiores bairros de Salvador. Embora contando, crescentemente, com organizações, coletivos e atividades educativas, culturais e econômicas, e com iniciativas do Poder Público, o Nordeste, além de ter muitas vezes seus moradores dentre entre as vítimas das diversas formas de violência, inclusive a policial, tem sido injustamente identificado como área de violência e tráfico de drogas.

Cachoeira, cidade histórica situada no Recôncavo Baiano é reconhecida em âmbitos estadual, nacional e internacional e detentora de importantes títulos dentre os quais o de Cidade Monumento Nacional, concedido pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), considerada a preservação de sua arquitetura colonial, e de Cidade Heroica pela sua atuação nas lutas para Independência do Brasil.

Ao longo de sua história, Cachoeira se desenvolveu contando com suas potencialidades socioeconômicas e culturais e investimentos do Governo do Estado. Conta também, no seu percurso de desenvolvimento mais recente, com a importante atuação da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB).

Em 2019 o IBGE estimou para Cachoeira, uma população de 33.470 habitantes (IBGE, Cidades, 2019). Em ampla e diversificada realidade, como é o caso da Bahia, as necessárias mudanças requerem investimentos vigorosos na redução das desigualdades socioeconômicas e na construção de uma cultura que valorize e promova a igualdade com respeito às diferenças, a democracia e a garantia da justiça e da paz social.

Portanto, a iniciativa da emenda vem favorecer nas contribuições sociais voltadas para prevenção à violência incluindo:

- a) atividades formativas de atores estratégicos como lideranças comunitárias, educadores, integrantes das redes SUAS – Sistema Único de Assistência Social, SUS- Sistema Único de Saúde, SUSP - Sistema Único de Segurança Pública e Sistema de Justiça;
- b) estímulo à adoção de experiências sustentáveis de resolução de conflitos, especialmente a mediação e sua aplicabilidade na prevenção da violência, em âmbitos comunitário, escolar e institucional, inclusive na área de segurança;
- c) construção e/ou fortalecimento de redes de solidariedade e serviços;
- d) comunicação social voltada para difusão de conhecimento relativo aos direitos e aos meios de prevenção da violência, através de produção de instrumentos pedagógicos que contribuam para compreensão da gravidade da situação e das possibilidades e responsabilidades com sua reversão.

O Projeto no seu escopo apresenta 03 ações:

AÇÃO I - A1 -Formação da equipe

Formação de equipe específica - seleção e contratação de profissionais - e à elaboração de um plano de mobilização junto ao município de Cachoeira e ao Bairro do Nordeste de Amaralina, construindo mecanismos de comunicação compatíveis com as características do Projeto e dos espaços onde serão realizadas as atividades formativas.

AÇÃO II -Planejamento e organização do material pedagógico

Será organizado material didático, de forma a subsidiar tecnicamente o acompanhamento das aulas, bem como o aprofundamento dos temas trabalhados. Constarão do material didático: pasta, slides, textos, referências bibliográficas, crachá, caneta e bloco de papel.

AÇÃO III - Realização de três cursos

Realização de três cursos, dois dos quais com 40 hs aula e 50 participantes cada, no município de Cachoeira e um curso com 60 hs aula e 50 participantes no município de Salvador. Esses cursos serão voltados para lideranças comunitárias, servidores públicos das áreas de Assistência Social, Educação e Segurança educadores, adolescentes e jovens estudantes de escolas rede pública municipal.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

De acordo com o Plano de Monitoramento da gestora da parceria, foi realizada uma visita técnica, SEI 00060149177 no dia 28/12/2022 na Sede da OSC. Endereço Rua Do Curriachito, nº13 bairro Barroquinha Salvador – Bahia com o objetivo de: manter contatos com a equipe de trabalho e coordenação do projeto; conhecer os espaços físicos, equipamentos disponíveis e verificar o andamento das atividades pedagógicas. Na oportunidade pôde-se observar o funcionamento das atividades da OCS e aquisição de todos os equipamentos acordado no Plano de Trabalho.

Além da visita *in loco*, foram realizadas duas reuniões de acompanhamento.

A primeira reunião foi realizada **dia 04/08/2022, documento SEI nº 00066314002**, na sala de reunião da antiga Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, com o objetivo de apresentar o Plano de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e procedimentos de Prestação de Contas; Discussão da Instrução Normativa nº 018/2019 e seus respectivos anexos, compreendendo a sua relevância como instrumento norteador na efetivação da parceria; Reafirmar a observância do cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho para a execução das ações.

A segunda reunião foi dia 09/08/2022 **documento SEI nº00066314002**, antiga Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, com o objetivo de ajustar informações para encaminhamento de prestação de contas com orientações da técnica do setor financeiro e

organização da execução físico/financeiro.

Na oportunidade informamos que a servidora da Elizabete Souza Andrade - matrícula nº 21.233.278-8, membro da comissão de monitoramento de avaliação está de licença médica de setembro de 2022 até a presente data.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

1. a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Quadro de indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho

Planejamento de atividade (Ano I)

Planejamento de atividade (Ano I)			Meio de Verificação	Qtde. Meta/quadrimestre Previsto	Qtde. Meta/quadrimestre Realizado	Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
Projeto: Direitos, Mediação e Cultura da Paz	Indicador	Unidade					
Contribuir para a construção da cultura da paz e prevenção das violências, através de ações pedagógicas relacionadas aos direitos humanos e às formas extrajudiciais, pacíficas e sustentáveis de resolução de conflitos é o objetivo deste Projeto, voltado para lideranças comunitárias, educadores, agentes públicos, adolescentes e jovens, nos municípios de Salvador e Cachoeira, na Bahia	Ação 1- A1 Formação da Equipe	Indicador 1 Nº de profissionais selecionados/contratados	Pessoas	Contratos assinados	10	1	25%
	Ação 2- a 2 Planejamento e organização do material pedagógico	Indicador 2 nº de módulos impressos	Módulos	Documento de entrega dos módulos assinados	-	-	-
		Indicador 3: Quantidade de pessoas inscritas para participar	Cadastro	Ficha de cadastro preenchida com : RG, CPF, endereço e contato	150h	50	25%
	AÇÃO III - Realização de três cursos Realização de três cursos, dois dos quais com 40 hs aula e 50 participantes cada, no município de Cachoeira e um curso com 60 hs aula e 50 participantes no município de Salvador.	Indicador 4 Horas-aula executadas	Horas executadas	Lista de presença, registro fotográficos	8h	-	-
Objetivo da Parceria							

Indicador 5	Horas-aula executadas Em Cachoeira	Horas executadas	Lista de presença, registro fotográficos	12h	-	-
Indicador 6	Certificados emitidos	Certificados emitidos	Documento de entrega do certificado contendo assinatura.	-	-	-

Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas :

A seguir apresentam-se os resultados por indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho:

Objetivo

Contribuir para a construção da cultura da paz e prevenção das violências, através de ações pedagógicas relacionadas aos direitos humanos e às formas extrajudiciais, pacíficas e sustentáveis de resolução de conflitos é o objetivo deste Projeto, voltado para lideranças comunitárias, educadores, agentes públicos, adolescentes e jovens, nos municípios de Salvador e Cachoeira, na Bahia.

Ação 01 –A1 Formação da equipe

Nesta ação a Osc apenas a técnica de referência, tendo em vista o cumprimento das ações, metas e objetivos traçados, o Plano de Trabalho prevê inicialmente a formação de equipe, composta por Técnicos de Referência, de Comunicação, Facilitadores dos cursos e Estagiário, através de processo seletivo. Organizou uma comissão de seleção, elaborou e publicou edital em seu site institucional www.juspopuli.org.br, inicialmente para Técnico(a) de Referência considerando as funções previstas. As demais inscrições dos candidatos(as), a comissão da OSC procedeu à análise curricular e à fase de entrevistas, conforme instrumentos comprobatórios anexos no relatório de cumprimento do objeto SEI 00059560863: editais, atas de reuniões da comissão de seleção, baremas e contrato).A organização informou que as contratações dos demais profissionais previstos para o projeto será efetivada quando atendidas todas as condições para execução das ações.

Ação 2-A2 Planejamento e organização do material pedagógico

Indicador nº 2: Nº de módulos impressos

Considerando que as aulas dos cursos não foram iniciadas, o material pedagógico a organização informou que está sendo planejado e produzido, visando os programas temáticos e, neste sentido, a Organização já procedeu à seleção de textos e outros recursos didático-pedagógicos que serão utilizados durante os encontros.

Ação 3 – Realização de três cursos

Indicador nº 3 - Quantidade de pessoas inscritas para participar

Indicador nº4 - Horas - aula executadas Nordeste de Amaralina em Salvador

Indicador n.º 5 - Horas - aula executadas Cachoeira

Nesta ação para contemplar os indicadores o JUSPOPULI, realizou as seguintes atividades:

1- Articulação com o município de Cachoeira que sediará dois cursos, através de contatos telefônicos, whatsapp e correspondência eletrônica, a princípio com a Vice-Prefeira Ana Cristina Soares Pereira, em seguida com a Secretária Municipal de Assistência Social, Denise e, por indicação desta, com a assessora Dinai.

2- Articulação com lideranças parceiras do Nordeste de Amaralina, localidade que sediará o curso previsto para o município de Salvador, através de contatos telefônicos, whatsapp e correspondência eletrônica.

3- Reuniões presenciais com o diretor Luís Henrique de Souza do Colégio Carlos Santana II, Cássia Magalhães e Juca Ribeiro da CUFA, parceiros do Nordeste de Amaralina (comprovação anexa – atas e foto).

4- Os parceiros do bairro fizeram trabalho de mobilização junto aos colaboradores locais e aplicaram questionário de pré-inscrição elaborado pela técnica de referência do projeto, Tatiane Santos. Responderam a esse questionário 60 interessados. (comprovação anexa - formulário e resumo da pré-inscrição).

O JUSPOPULI- Escritório de Direitos Humanos, justificou a impossibilidade do início no ano de 2022 considerando:

a) o ritmo acelerado do segundo semestre de 2022, notadamente devido ao período eleitoral com forte impacto nos municípios contemplados;

b) o cronograma da Copa do Mundo que influenciou no nosso calendário;

c) a finalização do ano letivo, as férias escolares e a jornada pedagógica na primeira semana de fevereiro. Esclarecemos que o Colégio Carlos Santana II é o anfitrião do projeto referido, no território do Nordeste de Amaralina, para as ações de logística, cessão de espaço e articulação com atores locais;

d) o contexto das atividades institucionais das secretarias, de seus servidores e de outros profissionais em outros compromissos firmados nesta reta final do ano;

e) especificamente em Cachoeira, além de agendas relacionadas à Irmandade da Boa Morte, ao período eleitoral, à realização da FLICA e aos direitos da criança e do adolescente, eventos climáticos produziram forte impacto no município.

1. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O impacto de benefício social é esperado a partir da realização dos cursos. No entanto, é possível afirmar que a aceitação e o interesse, demonstrados por atores das localidades indicadas no projeto, revelam expectativa positiva em relação a esse impacto social.

As respostas ao questionário de pré-inscrição, além de revelarem expectativa muito positiva, permitem conferir a pertinência dos temas

constantes do programa de curso bem como inserir outros, de interesse específico das comunidades, o que contribui para o pretendido impacto positivo de benefício social.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Os documentos comprobatórios das despesas relativas à prestação de contas **parcial** vinculada ao Termo de Fomento 007/2022 correspondente à parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) enviada pelo **JUSPOPULI- Escritório de Direitos Humanos**, estão sendo encaminhados à Coordenação de Contratos e Convênios para análise e emissão de relatório. A Gestora da parceria observou, no entanto, que a aplicação dos recursos por itens de despesas, estão de acordo com o objeto da parceria e a previsão do Plano de Trabalho.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Até o momento a OSC tem desempenhado suas atividades observando as cláusulas previstas na parceria e no respectivo Plano de Trabalho.

No período de 4 (quatro) meses de atividades, a OSC realizou 50% das ações previstas, demonstrando um percentual satisfatório.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida prevista.

8. TRANSPARÊNCIA

Todas as ações realizadas no âmbito do Termo de Fomento 007/2022 são publicizadas e divulgadas no **site institucional www.juspopuli.org.br**, e nas redes sociais.

As informações que se referem ao Termo de Fomento 007/2022 data de assinatura, valor, prestação de contas se encontram disponíveis no **site institucional www.juspopuli.org.br**.

9. RECOMENDAÇÕES

No período analisado não houve recomendações para a OSC.

10. CONCLUSÃO

As atividades previstas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 007/2022, contribuirá para a construção da cultura da paz e prevenção das violências, através de ações pedagógicas relacionadas aos direitos humanos e às formas extrajudiciais, pacíficas e sustentáveis de resolução de conflitos nas comunidades nos municípios de Salvador e Cachoeira, considerando a participação das lideranças comunitárias, educadores, agentes públicos, adolescentes e jovens.

Por fim, considerando que a Organização tem demonstrado empenho através das ações realizadas acordo com o Relatório de Cumprimento de Objeto encaminhado pela mesma, submetemos o processo para a Coordenação de Contratos e Convênios – CCC para verificação da documentação que compõe a prestação de contas (SEI nº082.1764.2022.0007947-13).

Salvador, 12 de maio de 2023

Liliane Tavares

Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Tavares Santos, Coordenador II**, em 15/05/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00067055243** e o código CRC **15FFD32A**.